



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Defensor Stélio Dener)

*Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.*

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o §8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta de Emenda à Constituição, nº 555 de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”

### **JUSTIFICATIVA**

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas ao qual o objetivo, em síntese, busca alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social do Brasil.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

**Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER**  
**REPUBLICANOS/RR**

